

LEI Nº15/2020

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate às Endemias e aos Supervisores de Saúde que aderirem à Campanha Municipal denominada "Nova Aliança Unidos contra o Aedes Aegypti",

Art. 2º O valor do incentivo será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que será pago ao Agente e Supervisor, por sábado trabalhado na execução das atividades específicas da Campanha.

Parágrafo único. O valor repassado por meio da presente Lei não terá natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate a endemias e do Supervisor, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta da abertura no Orçamento Fiscal do Município de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de a ser indicado pelo setor contábil da prefeitura.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de Março de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo